

AVALIAÇÃO DOCENTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO FUNDÃO

ANO LETIVO

2023/2024



janeiro / 2022

SADD
Estêvão Lopes
Ana Raposo
Dulce Nascimento
José Sebastião
Teresa Ramos

Índice

1 - Introdução	2
2 - Quadro de Referência	2
3 - Objetivos e calendarização da avaliação de desempenho	6
4 - Intervenientes no processo da ADD	7
5 - Regimes de avaliação	7
6 - Relatório de autoavaliação	8
7 - Mecanismos de bonificação do tempo de permanência no escalão	8

Documento para informação de todos os Professores do Agrupamento de Escolas do Fundão

1 - Introdução

Este documento tem como objetivo informar todos os professores do processo de avaliação que decorre anualmente no Agrupamento de Escolas do Fundão (AEF), dos instrumentos utilizados, calendarização e legislação seguida. Sempre com o objetivo de ter a maior transparência e conseguir uma uniformidade de critérios de avaliação, apresentam-se os principais aspetos deste processo.

Anualmente, os critérios de avaliação, os domínios, os indicadores, os descritores e perfis de desempenho são analisados e discutidos nos departamentos, após o que são aprovados no Conselho Pedagógico. Assim, a elaboração do presente documento assume-se como uma orientação esclarecedora, mas que não dispensa a leitura da legislação existente.

2 – Quadro de Referência

O principal diploma que regula todo o processo é o **Decreto Regulamentar nº 26/2012**. Este diploma define, entre muitas outras coisas, as funções da SADD e as dimensões a avaliar:

Funções da Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico	À secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico, eleita nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do D. R. n.º 26/2012, compete, entre outras: <i>“Aplicar o sistema de avaliação do desempenho tendo em consideração, designadamente, o projeto educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e o serviço distribuído ao docente”, “Calendarizar os procedimentos de avaliação” e “Conceber e publicitar o instrumento de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões previstas no artigo 4.º”</i>
Dimensões a Avaliar	(A) «científico-pedagógica», (B) «participação na vida da escola e relação com a comunidade educativa» (C) «formação contínua e desenvolvimento profissional»

Desse modo, o AEF construiu e aprovou um documento base onde constam todos os referentes que suportam a avaliação dos professores e que constituem a fundamentação da avaliação que é atribuída por cada avaliador, a cada avaliado. A verificação e observação destes elementos é feita pelo avaliador através da análise dos documentos e observação contínua da prática docente das várias dimensões a avaliar.

O documento em vigor no presente ano letivo (2023/2024) é o que abaixo se apresenta, onde estão expressas as dimensões fixadas pela legislação, os domínios, os indicadores e os perfis de desempenho que levam à atribuição da pontuação e do consequente nível (embora este seja relativizado pela aplicação de percentis:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE
Domínios, Indicadores, Descritores e Perfis de Desempenho
Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

A. DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA (60%)				
Domínios	Indicadores	Descritores/Perfis de desempenho	Níveis	Pontuação
A.1. Preparação e organização das atividades letivas	A.1.1. Conhecimento científico e pedagógico: planificação de acordo com as aprendizagens previstas no currículo, com as características da turma e rentabilização dos meios e recursos disponíveis e conceção de estratégias de avaliação adequadas	Planifica com rigor, de acordo com as aprendizagens previstas no currículo e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, adaptando às características da turma, integrando atividades e recursos adequados e inovadores e incluindo formas diferenciadas de avaliação das aprendizagens. Promove ativamente articulação com outras disciplinas e áreas curriculares, assim como com os seus pares. Coordena ativamente, em sala de aula, ambientes de aprendizagem inovadores utilizando atividades interdisciplinares com resultados evidentes, nomeadamente nos DAC e CD, em mais de metade das turmas que leciona.	Excelente	9 a 10
		Planifica com rigor, de acordo com as aprendizagens previstas no currículo e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, integrando atividades e recursos adequados às características da turma e incluindo formas diferenciadas de avaliação das aprendizagens. Promove articulação com outras disciplinas e áreas curriculares, assim como com os seus pares. Dinamiza em sala de aula, ambientes de aprendizagem inovadores utilizando atividades interdisciplinares com resultados evidentes, nomeadamente nos DAC e CD, em pelo menos metade das turmas que leciona.	Muito Bom	8 a 8,9
	A.1.2 – Integra a sua planificação no quadro dos vários níveis e âmbitos da decisão curricular, tendo em conta a articulação vertical e horizontal, em conjunto com os pares.	Planifica de acordo com as aprendizagens previstas no currículo, integrando atividades, recursos e formas de avaliação das aprendizagens. Dinamiza, em sala de aula, ambientes de aprendizagem inovadores utilizando atividades interdisciplinares com resultados evidentes, nomeadamente nos DAC e CD, em pelo menos uma das turmas que leciona.	Bom	6,5 a 7,9
		Planifica com algumas lacunas, de acordo com as aprendizagens previstas no currículo, nem sempre integrando atividades, recursos e formas de avaliação das aprendizagens. Dinamiza, em sala de aula, ambientes de aprendizagem inovadores utilizando atividades interdisciplinares, mas não apresenta resultados evidentes, nomeadamente nos DAC e CD, em pelo menos uma das turmas que leciona.	Regular	5 a 6,4
	A.1.3 – Dinamiza atividades interdisciplinares com os alunos	Não planifica de acordo com as aprendizagens previstas no currículo, não integrando atividades, recursos e formas de avaliação das aprendizagens. Não dinamiza, em sala de aula, ambientes de aprendizagem inovadores utilizando atividades interdisciplinares nomeadamente nos DAC e CD.	Insuficiente	1 a 4,9
A.2. Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	A.2.1. Utilização da avaliação de diagnóstico, formativa e sumativa e da autoavaliação dos alunos.	Concebe e implementa estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas (e.g. que evidenciam as competências e o seu grau de desenvolvimento). Reflete sobre os resultados dos alunos e informa-os sempre sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria. Partilha com os EE e com os restantes professores do nível de ensino a informação recolhida. Partilha ativamente boas práticas e dificuldades com os pares. Promove estratégias de ação com os restantes professores e com os EE.	Excelente	9 a 10
		Concebe e implementa estratégias de avaliação rigorosas (e.g. que evidenciam as competências e o seu grau de desenvolvimento). Reflete sobre os resultados dos alunos e informa-os frequentemente sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria. Partilha com os EE ou com os restantes professores do nível de ensino a informação recolhida. Partilha boas práticas e/ou dificuldades com os pares.	Muito Bom	8 a 8,9
	A.2.2. Análise dos resultados obtidos, adaptando-os ao processo de ensino, promovendo a autorregulação nos alunos a fim de melhorar os seus desempenhos.	Implementa estratégias de avaliação adequadas. Reflete sobre os resultados dos alunos e informa-os sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria.	Bom	6,5 a 7,9
		Utiliza estratégias pouco diversificadas de avaliação das aprendizagens dos alunos. Nem sempre reflete sobre os resultados dos alunos nem os informa sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria.	Regular	5 a 6,4
		Utiliza estratégias elementares de avaliação das aprendizagens dos alunos. Não reflete sobre os resultados dos alunos e não os informa sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria.	Insuficiente	1 a 4,9

B. DIMENSÃO PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EDUCATIVA (20%)

Domínios	Indicadores	Descritores / Perfis de desempenho	Níveis	Pontuação	
B1. Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e dos Planos Anual e Plurianual de Atividades	B. 1.1. Envolvimento na organização/planeamento e execução de atividades que visam atingir os objetivos do PE e PAA	Participa ativamente na apresentação de propostas para os documentos orientadores do agrupamento. Conhece e aplica o que está definido nos documentos orientadores. Coordena e dinamiza com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no âmbito do PAA e que propôs para concretização dos objetivos e metas do PE.	Excelente	9 a 10	
		Participa na apresentação de propostas para os documentos orientadores do agrupamento. Conhece e aplica o que está definido nos documentos orientadores. Coordena e dinamiza com empenho e qualidade as atividades desenvolvidas no âmbito do PAA e que propôs para concretização dos objetivos e metas do PE.	Muito Bom	8 a 8,9	
		Disponibiliza-se para organizar atividades do seu departamento/grupo disciplinar previstas no PAA e colabora na sua realização.	Bom	6,5 a 7,9	
		Colabora em atividades de outros grupos disciplinares e/ou de membros da comunidade escolar.			
		Não se disponibiliza para organizar as atividades do seu departamento/grupo disciplinar e/ou de membros da comunidade escolar previstas no PAA. No entanto, colabora na sua realização.	Regular	5 a 6,4	
		Não organiza atividades do seu departamento/grupo disciplinar e/ou de membros da comunidade escolar previstas no PAA. Apenas colabora quando solicitado.	Insuficiente	1 a 4,9	
B.2. Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão	B.2.1. Participação em projetos de trabalho colaborativo e nas estruturas de coordenação educativa na escola.	Dinamiza e participa, de forma efetiva e ativa, na conceção, desenvolvimento de projetos de trabalho colaborativo, que visem a melhoria do desempenho do agrupamento. Tem uma atitude colaborativa nas reuniões e grupos de trabalho, propondo soluções.	Excelente	9 a 10	
		Enquanto responsável por órgãos e/ou estruturas educativas, mostra iniciativa cumprindo igualmente prazos e orientações. Dinamiza ações, atividades, projetos que envolvem os EE e outras entidades da comunidade.			
			Dinamiza e participa na conceção, desenvolvimento de projetos de trabalho colaborativo, que visem a melhoria do desempenho do agrupamento. Tem uma atitude colaborativa nas reuniões e grupos de trabalho, propondo soluções.	Muito Bom	8 a 8,9
			Enquanto responsável por órgãos e/ou estruturas educativas, cumpre prazos e orientações.		
			Promove e participa em ações que envolvem os EE e outras entidades da comunidade.		
	B.2.2. Dinamização de atividades e projetos que envolvam os pais e encarregados de educação	Conhece os documentos institucionais e orientadores da vida da escola e colabora, quando solicitado, na sua conceção, desenvolvimento e avaliação. Apresenta sugestões que contribuem para a melhoria da qualidade da escola, colaborando com os diferentes órgãos e estruturas educativas, quando solicitado.	Bom	6,5 a 7,9	
Colabora no envolvimento dos pais e EE e/ou outras entidades da comunidade.					
Conhece globalmente os documentos institucionais e orientadores da vida da escola. Participa em atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e envolver os pais e EE e/ou outras entidades da comunidade.		Regular	5 a 6,4		
		O docente revela um conhecimento incipiente dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola. Não participa em atividades que promovam a concretização dos objetivos institucionais e orientadores da vida da escola.	Insuficiente	1 a 4,9	

B. DIMENSÃO PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EDUCATIVA

Domínios	Indicadores	Descritores / Perfis de desempenho	Níveis	Pontuação
B.3. Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação	B.3.1. Dinamiza projetos	Promove, coordena e dinamiza projeto(s) que envolve(m) as suas turmas, ou outros alunos do agrupamento, e participa em projeto(s) integrados na estrutura de projetos com representação no Conselho Pedagógico, integrados na definição do seu regulamento.	Excelente	9 a 10
		Promove e dinamiza projeto(s) que envolve(m) as suas turmas ou outros alunos do agrupamento, e participa em projeto(s) integrados na estrutura de projetos com representação no Conselho Pedagógico, integrados na definição do seu regulamento.	Muito Bom	8 a 8,9
		Colabora regularmente no desenvolvimento de projetos de intervenção, formação e/ou investigação, orientados para a melhoria da qualidade da escola.	Bom	6,5 a 7,9
		O docente participa, quando solicitado, em projetos.	Regular	5 a 6,4
		Participa esporadicamente em projetos e/ou em ações orientadas para a melhoria da qualidade da escola.	Insuficiente	1 a 4,9

Definição dos Níveis de participação:

- Considera-se que o docente **coordena** uma atividade quando organiza e orienta um projeto ou trabalho de uma equipa. A Coordenação diz respeito à liderança da atividade implicando a divisão de tarefas e o levantamento de necessidades.
- Considera-se que o docente **dinamiza** a atividade quando promove a criação de condições, para que esta se venha a realizar. Implica desenvolver as ações previstas em articulação com o coordenador; estabelece contactos, providencia os materiais e contribui para a sua consecução.
- Considera-se que o docente **participa** na atividade quando está presente, mas não desenvolveu qualquer tarefa de preparação da mesma. Quando acompanha, pode ou não ter desenvolvido ações de preparação da atividade.

C. DIMENSÃO FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (20 %)

Domínios	Indicadores	Descritores / Perfis de desempenho	Níveis	Pontuação
C.1. Formação contínua e desenvolvimento profissional	C.1.1. Participação em processos de aquisição e atualização do conhecimento profissional	<u>O/A docente</u> obteve a totalidade da formação certificada, exigida por lei, tendo uma avaliação de excelente.	Excelente	9 a 10
		<u>O/A docente</u> obteve a totalidade da formação certificada, exigida por lei, tendo uma avaliação de Muito Bom.	Muito Bom	8 a 8,9
		O/A docente a totalidade da formação certificada, exigida por lei, tendo uma avaliação de Bom.	Bom	6,5 a 7,9
		<u>O/A docente</u> obteve a totalidade da formação certificada, exigida por lei, tendo uma avaliação de Regular.	Regular	5 a 6,4
		O/A docente obteve a totalidade da formação certificada, exigida por lei, tendo uma avaliação de Insuficiente.	Insuficiente	1 a 4,9

Quando o/a docente não tiver obtido a totalidade da formação certificada à data do momento de formalização da avaliação, terá a classificação correspondente à média ponderada das formações certificadas realizadas, tendo as horas em falta (ponderadas com a formação realizada) a classificação de zero.

Este documento constitui a base de construção de todos os outros instrumentos, nomeadamente as fichas Excel (onde se calcula automaticamente a classificação final), a ficha onde o avaliador regista os perfis de desempenho do avaliado, entre outros. A insuficiência do modelo tem levado a sucessivas regulamentações que tentam adaptar-se às múltiplas situações existentes de Professores que não exercem atividade letiva, ou de aplicação de quotas mesmo nos níveis máximos. Assim salientam-se:

O Despacho n.º 12567/2012 que define os universos e a aplicação dos percentis. É este despacho que leva, por vezes, a que pessoas com 10 (excelente) venham a ter uma menção de Bom.

O Despacho Normativo n.º 19/2012 que define a avaliação por ponderação curricular para os professores que não exercem atividade letiva.

A Portaria 266/2012 que define a avaliação dos diretores.

O Despacho n.º 12635/2012 que define a avaliação de quem tem outro tipo de avaliação na função pública.

Existem ainda um conjunto de diplomas regulamentadores, que podem ser consultados na página da DGAE: <https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/carreira/avaliacao-desempenho>

3 – Objetivos e calendarização da avaliação de desempenho

A avaliação tem objetivos específicos que estão estabelecidos no ECD (artº 40º, Dec. Lei 41/2012) e que visam *“a melhoria da qualidade do serviço educativo e das aprendizagens dos alunos”, bem como “proporcionar orientações para o desenvolvimento pessoal e profissional no quadro de um sistema de reconhecimento de mérito e de excelência”*.

São estes objetivos que determinaram a fixação das 3 dimensões de avaliação:

- (A) «científico-pedagógica»
- (B) «participação na vida da escola e relação com a comunidade»
- (C) «formação contínua e desenvolvimento profissional»

Contudo, para cada professor, a avaliação é importante para a sua progressão na carreira devendo ser avaliado uma vez em cada escalão. Daí, anualmente, a SADD ter em conta as fases do processo e elaborar um calendário.

As fases a considerar são as seguintes:

- a. Apresentação pelo avaliado do projeto docente (**facultativo**);
- b. Apresentação pelo docente de um requerimento para: observação de aulas e/ou recuperação da classificação de observação de aulas e/ou integração no regime geral de avaliação (aplicável a situações específicas);
- c. Apresentação pelo avaliado de um relatório de autoavaliação ao(s) avaliador(es);
- d. Apreciação do relatório de Autoavaliação pelo(s) avaliador(es);
- e. Preenchimento do documento de registo e avaliação pelo(s) avaliador(es);
- f. Aprovação da classificação final pela secção;
- g. Notificação ao avaliado da classificação final;
- h. Apresentação, apreciação e decisão de eventual reclamação à secção;
- i. Apresentação, apreciação e decisão de eventual recurso;
- j. Conclusão do processo.

Tendo em consideração as fases definidas, a SADD elabora anualmente um calendário do processo que este ano é o que a seguir se divulga:

ORDEM DE SERVIÇO**CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO 2023-2024 - PESSOAL DOCENTE**

Considerando o estabelecido no artº 15º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21/02/2012, assim como a decisão da Secção Avaliação Desempenho Docente (SADD) na reunião realizada dia 13 de setembro de 2023, divulgo para o seu cumprimento a seguinte calendarização:

- a) **Até 15 dezembro de 2023** – Revisão e divulgação dos instrumentos de avaliação a utilizar no processo ADD.
- b) **Até 15 dezembro de 2023** – Requerimento e entrega de documentos necessários à avaliação por ponderação curricular, prevista no Despacho normativo 19/2012 de 17 de agosto.
- c) **Até 15 dezembro de 2023** – Requerimento para sujeição ao regime geral da ADD e/ou observação de aulas, nos termos do artºs 18º e 27º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.
- d) **Até 15 dezembro de 2023** – Requerimento para recuperação da classificação obtida, na observação de aulas, em ciclo avaliativo anterior, nos termos do artº 30º do D. Reg. nº 26/2012.
- e) **Até 15 dezembro de 2023** – Apresentação do Projeto Docente previsto no artigo 17º do D. Reg nº 26/2012 (facultativo).
- f) **Até 15 dezembro de 2023** – Identificação dos docentes que integram o processo avaliativo (transitam até 30 junho de 2025 - ano anterior à progressão).
- g) **Até 19 janeiro de 2024** – Designação dos avaliadores internos, por parte dos Coordenadores de Departamento, nos termos do artº14º do D. Reg. nº 26/2012.
- h) **Até 31 janeiro de 2024** – Apreciação dos projetos docentes, por parte dos avaliadores internos.
- i) **Até 19 abril de 2024** – Reunião dos avaliadores internos para coordenarem o processo de avaliação e as quotas máximas de mérito a atribuir em cada universo.
- j) **Até 28 de junho de 2024** – Entrega do relatório de autoavaliação previsto no artigo 19º do D. Reg nº 26/2012. Os Docentes do pré escolar e 1º ciclo poderão entregar o relatório até 4 de julho de 2024.
- k) **Até 5 de julho de 2024** – Reunião dos avaliadores internos para coordenarem a atribuição das quotas máximas de mérito a atribuir aos diferentes universos dos professores e análise dos documentos de avaliação.

- l) **Até 12 de julho de 2024** – Emissão de parecer da SADD sobre o relatório de autoavaliação dos docentes avaliados pelo diretor.
- m) **Até 12 de julho de 2024** – Entrega, pelos avaliadores internos, da proposta de avaliação dos professores.
- n) **Até 22 de julho de 2024** – Análise e apreciação por parte da SADD da proposta de avaliação dos avaliadores, atribuindo a classificação final aos docentes avaliados, incluindo os avaliados por ponderação curricular, tendo em conta a aplicação das percentagens de diferenciação de desempenhos.
- o) **Até 26 de julho de 2024** - Comunicação aos Professores avaliados da classificação final.

Os restantes prazos e procedimentos são os constantes da lei em vigor, nomeadamente o Decreto-Regulamentar nº 26/2012. Os documentos, a entregar pelos Docentes, serão entregues nos Serviços Administrativos sendo aposto o carimbo de entrada na 1ª página. A cópia dessa página, autenticada pelos serviços servirá de recibo de entrega.

Esta ordem de serviço será afixada na sala de Professores e entregue aos Coordenadores de Departamento, devendo os mesmos dar conhecimento dela a todos os Professores.

Fundão, 13 de setembro de 2023

O Presidente da SADD

(Estêvão Gouveia Lopes)

4 – Intervenientes no processo da ADD

Intervêm na avaliação de desempenho:

- 1) **O avaliado** (a quem compete demonstrar a atividade desenvolvida);
- 2) **O avaliador interno** e nalguns casos o avaliador externo (a quem compete atribuir a avaliação com base na observação e análise dos documentos que considerar pertinentes). O avaliador interno deve estar no mesmo escalão ou escalão superior do avaliado e pertencer ao mesmo grupo disciplinar;
- 3) **A Secção de avaliação de desempenho docente** do conselho pedagógico, a quem compete dirigir o processo e harmonizar as avaliações atribuídas;
- 4) **O Conselho Pedagógico** (a quem compete aprovar os parâmetros de avaliação, os documentos de registo e eleger os elementos da SADD);
- 5) **Presidente do Conselho Geral**, que intervém no caso de haver recursos;
- 6) **O Diretor** (que tem a responsabilidade do processo e avalia os docentes do regime especial);

5 – Regimes de avaliação

O Decreto Regulamentar 26/2012 define 2 tipos de avaliação:

- 1) **O Regime Geral** para os Professores Contratados e para os Professores de Carreira até ao 7º escalão inclusive. Os do 8º estarão neste regime se nunca foram avaliados pelo DR 26/2012. Neste regime estão:

Os Professores contratados são avaliados anualmente, têm de prestar 180 dias de serviço no ano e podem optar por ter formação ou não.

Os Professores de Carreira do 2º e 4º escalões têm de ter obrigatoriamente aulas observadas (avaliação Externa).

Os Professores de carreira do 4º e 6º escalões estão sujeitos a vagas e só progridem automaticamente ao escalão seguinte se obtiverem a menção de Muito Bom ou de Excelente.

- 2) **O Regime especial** para os Professores de Carreira dos 8º, 9º e 10º escalões. Um Professor do 8º escalão que nunca tenha sido avaliado pelo DR 26/2012 é também avaliado pelo regime geral. Além destes professores, são também avaliados por este regime o Subdiretor, Adjuntos, Assessores, Coordenadores de Departamento e avaliadores designados.

6 – Relatório de autoavaliação

O Relatório de autoavaliação é um documento, **obrigatório**, de reflexão, com um máximo de 3 páginas, que o professor realiza sobre a sua atividade docente. Este documento é entregue anualmente, responde aos domínios e indicadores previstos, devendo os vários relatórios do escalão serem analisados pelo avaliador interno.

Os Professores do regime especial entregam o relatório apenas no final do ano escolar anterior, ao fim do ciclo avaliativo (escalão). Este relatório pode ter, no máximo, 6 páginas.

Os Professores do 10º escalão entregam o relatório de 4 em 4 anos.

7 – Mecanismos de bonificação do tempo de permanência no escalão

O tempo de permanência nos escalões pode ser reduzido de 2 formas:

- 1) Obtendo Muito Bom (6 meses de bonificação) ou excelente (1 ano de bonificação). A bonificação é aplicada no escalão seguinte.
- 2) Obtendo o grau de Mestre (1 ano de redução) ou Doutor (2 anos de redução). É sempre necessário requerer ao Diretor, fazendo prova do grau obtido e é necessário averiguar se o curso está reconhecido pela comissão prevista no diploma (Portaria 344/2008).

Nesta situação a redução do tempo de permanência faz-se no escalão em que se está não transitando tempo para o escalão seguinte (interpretação da DGAE).

O Diretor

(Estêvão Gouveia Lopes)